



Conselho Federal de Enfermagem
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

PORTARIA COREN-AP Nº 0251, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento da Divisão de Fiscalização 2024, os termos da Resolução Cofen nº 725/2023, Manual de Fiscalização, tendo em vista o cronograma de fiscalização de Setembro/2024.

CONSIDERANDO o Extrato de Ata da 572ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren-AP, e elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o fiscal ANA CLARA CAVALCANTE, COREN-AP nº. 411545-ENF para a realização da fiscalização proativa, no período do dia 03 á 16/12/2024, nos locais abaixo relacionados:

- I. SES AP – HOSPITAL MARIA LUCIA GUIMARÃES DA SILVA – PORTO GRANDE-AP;
- II. KARINA CASTELO BRANCO – CLÍNICA DE ESTÉTICA – MACAPÁ-AP;
- III. CLÍNICA BELLITA – ALESSANDRA COELHO REIS – MACAPÁ-AP;
- IV. DANIELA SANTOS ESTÉTICA – MACAPÁ-AP;
- V. PMPG – UBS MARIA BRASILINA – MACAPÁ-AP;
- VI. HSCSL – MACAPÁ-AP;

De acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (DFEP).

Parágrafo único. Os prazos padrão ser prorrogados por autorização da Chefia da DFEP, mediante justificativa.

Art. 2º. Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2024.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300-ENF
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo
COREN-AP nº- 161.667-ENF
Secretário